



Guia Rápido da PNAB Praia Grande 2024

Perguntas e Respostas



**PREFEITURA
PRAIA GRANDE**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



REGRAS GERAIS.....	3
EDITAL 040 - FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL EM ÁREAS TÉCNICAS, GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL.....	7
EDITAL 042 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - MULTILINGUAGENS.....	9
EDITAL 043 - FOMENTO A PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS (FEIRAS, MOSTRAS, FESTIVAIS E SIMILARES).....	11
EDITAL 044 - BOLSAS CULTURAIS DE INTERCÂMBIO CULTURAL.....	12
EDITAL 046 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COMUNITÁRIOS.....	13
EDITAL 041 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA.....	15
EDITAL 045 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA.....	17
SOBRE O CULTURA VIVA.....	18
OUTRAS REGRAS GERAIS.....	19

Esse guia busca colaborar com informações diretas para agentes culturais que desejam inscrever projetos para os editais de 2024 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024 de Praia Grande.

A proposta é que esse guia ajude com informações gerais sobre algumas regras, bem como, quais as principais diferenças entre os editais para ajudar cada pessoa a escolher o edital que o projeto cabe mais. A ideia é ser um guia com perguntas e respostas diretas, sobre alguns pontos principais.

Importante: este guia **não substitui** a leitura dos editais, alguns regramentos são específicos de cada edital e é importante que eles sejam lidos com **muita atenção antes** da escrita e inscrição das propostas.

Ao final deste guia, você encontrará outras formas de apoio para agentes que precisarem de auxílio no processo de inscrição.



REGRAS GERAIS

1. Onde posso acessar informações sobre os Editais da PNAB Praia Grande?

<https://www2.praiagrande.sp.gov.br/secretarias/cultura-turismo/lei-aldir-blanc>

2. Qual prazo para envio de propostas?

As inscrições estão abertas até **24 de novembro de 2024**.

3. Quem inscreve o projeto? Quem pode ser proponente?

Para os editais da PNAB em Praia Grande, podem se inscrever como proponente, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, nesse caso podendo ser tanto MEI (Microempreendedor Individual), como outras pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos. Em todos os casos **o proponente deve residir ou ser sediado** (no caso de pessoas jurídicas) **há pelo menos 2 anos em Praia Grande**. Além disso, seja pessoa física ou jurídica, **o agente cultural deve possuir atuação cultural comprovada há pelo menos 01 (um) ano na cidade de Praia Grande**.

Grupos ou coletivos sem constituição jurídica (**sem CNPJ**) também **podem se inscrever como proponentes dos projetos**. Para isso, devem indicar uma pessoa física representante (que será a responsável legal pela inscrição). A representação deve ser formalizada por meio de declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo (modelo no anexo 2 dos editais).

- Em todas as propostas, *o agente cultural inscrito como proponente deverá fazer parte da ficha técnica*, seja em funções administrativas, técnicas ou artísticas.
- Quando o proponente for pessoa jurídica, deverá constar *finalidade cultural dentre suas atividades realizadas* (a ser comprovada pelo estatuto, contrato social ou certificado da condição do microempreendedor individual - CCMEI).

ATENÇÃO! Há algumas exceções das características anteriores entre os editais do município:

- No *edital 046 (Agentes Culturais Comunitários)*, podem se inscrever apenas pessoas físicas ou MEI, pois é um edital para concorrência individual;
- No caso do *edital 041 (premiação Cultura Viva)*, podem se inscrever apenas entidades culturais (pessoa jurídica sem fins lucrativos) ou coletivos; e no *edital 045 (projetos continuados de Pontos de Cultura)*, apenas entidades sem fins lucrativos.



Há *regras específicas* sobre quem **não pode** participar dos editais do município, como pessoas que participaram diretamente na etapa de proposição técnica da minuta ou de outras etapas de cada edital, servidores públicos (efetivos, comissionados ou cedidos) da Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR do Município de Praia Grande, cônjuges, companheiros ou parentes de servidores que atuaram na elaboração do edital, pessoas inadimplentes de editais anteriores, entre outras. É importante atentar-se para essas regras no momento da leitura de cada edital.

- Pessoas que foram em audiências públicas sobre os editais no município não se caracterizam como pessoas que participaram da elaboração da minuta técnica dos editais, então podem participar. Do mesmo modo, integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural não estão impedidos de concorrer nos editais.

Você sabia que: a pessoa trans pode solicitar o uso do seu nome social nas comunicações realizadas pelos editais da PNAB Praia Grande, bastando para isso preencher o campo 'Nome Social' nos formulários de inscrição?

4. Há cotas nos editais?

Sim, em todos esses editais há cotas para **pessoas negras** (25%), **indígenas** (10%) e **pessoas com deficiência** (5%). Os proponentes que sejam grupos, coletivos ou pessoas jurídicas, podem concorrer às cotas, desde que tenham alguma das composições indicadas no item 4 dos editais.

- Essas quantidades se mantêm em todos os editais, porém nos quais só podem se inscrever agentes individuais, a cota diz respeito ao agente cultural proponente e, nos editais que só podem agentes que sejam grupos, coletivos ou pessoa jurídica, só são consideradas para cotas as composições dos grupos citadas anteriormente.

Para os **editais 040, 042, 043 e 044**, além das cotas anteriores, **no mínimo 20% (vinte por cento)** dos recursos será aportado em propostas cujas ações de democratização do acesso à fruição artística e cultural *sejam realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais*. Essas áreas estão sempre listadas no último anexo de cada edital. No caso do **edital 046**, de bolsas para Agentes Culturais Comunitários, **50% (cinquenta por cento) das atividades ocorrerão nos territórios citados anteriormente**. Esse último caso também ocorre no *edital 041*, de Premiação de Pontos de Cultura.

Já nos **editais Cultura Viva (041 e 045)**, **30% das entidades ou grupos/coletivos devem ter atuação comprovada ligada às culturas populares e tradicionais**.



5. Há bônus de pontuação para algum tipo de proposta?

Sim. No conjunto dos Editais da PNAB Praia Grande, há pontuações bônus para para propostas de pessoas *proponentes* que sejam **mulheres cis, pessoas com mais de 60 anos ou pessoas LGBTQIAPN+**, e **para propostas a serem realizadas em áreas periféricas (urbanas e/ou rurais), ou em áreas de povos e comunidades tradicionais ou para pessoas residentes nesses territórios**. No caso de grupos, coletivos ou pessoas jurídicas, as composições dos mesmos seguem a mesma lógica às necessárias para concorrer às cotas. Porém, além disso, um grupo, coletivo ou pessoa jurídica também tem direito à pontuação bônus quando for composto em sua maioria por pessoas que têm direito à pontuação bônus - mesmo que individualmente não se alcancem as composições específicas.

ATENÇÃO! Há algumas exceções das características anteriores entre os editais do município:

- No *edital 043 (Fomento à Produções de Eventos Culturais)*, apenas as ações realizadas em territórios periféricos ou em áreas de povos e comunidades tradicionais dão direito à pontuação bônus, já residentes nessas áreas não;
- Nos *editais 044 e 046 (ambos de concessão de bolsas)* a pontuação bônus é direito de propostas feitas por pessoas residentes nas áreas citadas anteriormente, sem pontuação pela realização de ações nessas áreas;
- No caso dos *editais Cultura Viva (041 e 045)* não podem se inscrever pessoas físicas ou MEI, então a pontuação bônus diz respeito apenas às composições de coletivos, grupos ou pessoas jurídicas. Além disso, há outras pontuações bônus (apresentadas mais abaixo na seção específica desses editais).

➤ **Importante:**

- As pontuações bônus são somadas no momento da avaliação dos projetos **apenas se estes atingirem a pontuação mínima** e todas **podem se somar em cada proposta** até um máximo definido em cada edital. Esse e todos os regramentos para composição dos bônus deve ser conferido nos textos de cada um dos editais.
- Para concorrer às pontuações bônus relativas às áreas periféricas (urbanas e/ou rurais), os projetos devem informar os territórios de atuação ou residência, de acordo com a lista constante no último anexo de cada edital.

Lembre-se: para concorrer às cotas ou pontuações bônus relacionadas às características dos proponentes, os agentes culturais proponentes **deverão**

enviar **autodeclaração** no momento da inscrição.

6. Quantos projetos posso inscrever na PNAB Praia Grande?

Cada proponente pode se inscrever com **até duas propostas** diferentes em *cada um dos editais 040 ou 042*. Nesses casos, se uma proposta igual for inscrita mais de uma vez, só uma delas (a última enviada) será avaliada.

Para os **demais editais**, cada proponente poderá se inscrever com apenas **uma proposta em cada um**.

7. Posso ser contemplado mais de uma vez?

Cada proponente pode ser contemplado **uma única vez em cada edital que se inscreveu**. Porém, naqueles editais em que o agente cultural proponente pode inscrever mais de uma proposta, após todos os projetos **classificados** (ou seja, que atingiram a nota mínima em cada edital) terem sido contemplados, caso ainda haja sobra de recursos, os agentes culturais proponentes poderão ser contemplados mais de uma vez, considerando a ordem de classificação dos editais.

8. O que acontece se houver sobra de recursos por falta de propostas classificadas?

Caso haja sobra de recursos de um edital, após todas as propostas habilitadas e classificadas terem sido contempladas (respeitando as regras de contemplação com mais de uma proposta, quando for o caso), o valor será repassado para o próximo edital que tiver maior relação candidato/vaga, até esgotar os recursos.

Importante: essa regra não se aplica à sobra de recursos dos editais do Cultura Viva, 041 e 045, pois há um mínimo de recursos que deve ser investido nessa política. Portanto, mesmo havendo algum valor restante nesses editais, estes não poderão ser executados em outros editais do município.



A seguir serão apresentados pequenos resumos e pontos principais de cada um dos editais abertos

EDITAL 040 - FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL EM ÁREAS TÉCNICAS, GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL

Quais são os tipos de projetos que podem ser apresentados no Edital 40?

Atividades de formação artística e cultural em áreas técnicas, gestão e produção cultural propostas por agentes culturais, artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais no município de Praia Grande. Ex: ações de formação e qualificação em arte-educação; realização de oficinas, cursos e seminários; grupos de estudo e residências artísticas; entre outras.

As propostas deverão obrigatoriamente apresentar o detalhamento da metodologia utilizada e/ou do conteúdo a ser desenvolvido, bem como o currículo dos profissionais mediadores/formadores. O não envio dessas informações impactará a avaliação do projeto.

Quais os valores?

O valor total deste Edital é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), sendo 18 (dezoito) propostas contempladas, conforme tabela:

Categoria	Módulo A R\$3.000.00	Módulo B R\$5.000.00	Módulo C R\$14.500.00	Total de Projetos	Valor total de Recursos
Áreas Técnicas	5	3	0	8	R\$ 30.000,00
Produção e Gestão Cultural	5	3	2	10	R\$ 59.000,00
Total	10	6	2	18	R\$ 89.000,00

Quais documentos e materiais preciso enviar na inscrição?

- Preencher formulário de inscrição, conforme ANEXO 1A ou 1B
- Portfólio que comprove atuação cultural do proponente há pelo menos 1 ano na cidade de Praia Grande



- Documento de identidade do proponente ou representante da PJ com foto
- ANEXO 2 - declaração de representação de coletivo (se for o caso)
- Comprovante de endereço atualizado do proponente
- Cartão de CNPJ - somente para PESSOA JURÍDICA ou MEI
- ANEXO 3 - Declaração para Ações Afirmativas (se for o caso)
- ANEXO 4 – Ficha Técnica e Currículos
- ANEXO 5 – Cronograma
- ANEXO 6 – Planilha Orçamentária

Link de inscrição EDITAL 40 (PESSOA FÍSICA OU MEI):

<https://forms.gle/CTxomq4CCVv7rZLR8>

Link de inscrição EDITAL 40 (PESSOA JURÍDICA):

<https://forms.gle/zyD15Hu4TDTm8WG5A>



**PREFEITURA
PRAIA GRANDE**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL 042 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - MULTILINGUAGENS

Quais são os tipos de projetos que podem ser apresentados no Edital 42?

Atividades artístico-culturais de um artista ou de um coletivo, a serem realizadas no município de Praia Grande, que poderão contar com as etapas de criação, difusão, circulação, formação e/ou registro de ações de diversos segmentos. Ex: produção e/ou circulação de espetáculos, apresentações musicais, de circo, dança, teatro, intervenções e afins; apresentações ou vivências em culturas populares e tradicionais; produtos culturais tais como faixa ou EP musical, livro, entre outros; saraus, rodas de rima e batalhas de mc's; intervenções e/ou exposições de artes visuais; produções audiovisuais como clipes, curta metragens, etc; oficina, curso, residências artísticas ou atividades formativas em geral, exceto das áreas técnicas e de gestão e produção cultural (contempladas pelo edital 040/2024).

Quais os valores?

O valor total deste Edital é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo 117 (cento e dezessete) projetos, conforme tabela:

Categoria	Módulo A R\$ 3.000	Módulo B R\$ 5.000	Módulo C R\$ 10.000	Módulo D R\$ 20.000	Total de Projetos	Total do Recurso
Audiovisual e Cultura Digital	0	4	6	4	14	R\$ 160.000,00
Artes Cênicas, Danças e Performances	0	7	7	3	17	R\$ 165.000,00
Artes Visuais e Artesanato	7	4	3	0	14	R\$ 71.000,00
Literatura	7	4	4	0	15	R\$ 81.000,00
Cultura Popular e Identitária	0	7	3	1	11	R\$ 85.000,00
Música	10	6	4	0	20	R\$ 100.000,00
Linguagens Livres - Iniciantes	11	5	0	0	16	R\$ 58.000,00
Cultura Urbana	0	6	3	1	0	R\$ 80.000,00
Total	35	43	30	9	117	R\$ 800.000,00



Quais documentos e materiais preciso enviar na inscrição?

- Preencher formulário de inscrição, conforme ANEXO 1A **ou** 1B
- Portfólio que comprove atuação cultural do proponente há pelo menos 1 ano na cidade de Praia Grande
- Documento de identidade do proponente ou representante da PJ com foto
- ANEXO 2 - declaração de representação de coletivo (se for o caso)
- Comprovante de endereço atualizado do proponente
- Cartão de CNPJ - somente para PESSOA JURÍDICA ou MEI
- ANEXO 3 - Declaração para Ações Afirmativas (se for o caso)
- ANEXO 4 – Ficha Técnica e Currículos
- ANEXO 5 – Cronograma
- ANEXO 6 – Planilha Orçamentária

Link de inscrição EDITAL 42 (PESSOA FÍSICA OU MEI):

<https://forms.gle/jkiNescRpK33dtqW6>

Link de inscrição EDITAL 42 (PESSOA JURÍDICA):

<https://forms.gle/Mt1Dz3f2sZFHthCF7>



**PREFEITURA
PRAIA GRANDE**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL 043 - FOMENTO A PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS (FEIRAS, MOSTRAS, FESTIVAIS E SIMILARES)

Quais são os tipos de projetos que podem ser apresentados no Edital 43?

Projetos que prevejam um conjunto de atividades artístico-culturais, com a participação de diversos artistas, grupos ou coletivos culturais, a serem realizadas em Praia Grande, em uma programação previamente definida, com duração mínima de 1 dia.

Essas atividades podem incluir apresentações, exposições e atividades formativas, de diversos segmentos. (Ex.: mostras de audiovisual, de artes visuais ou de artesanato, festivais de música, de artes cênicas, de artes urbanas, de culturas tradicionais, festivais temáticos multilinguagens, literários, etc).

Quais os valores?

O valor total deste Edital é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), sendo contemplados 03 (três) projetos, conforme tabela:

Quantidades previstas	Valores por proposta	Valor Total
03	R\$ 95.000,00	R\$ 285.000,00
03 propostas		R\$ 285.000,00

Quais documentos e materiais preciso enviar na inscrição?

- Preencher formulário de inscrição, conforme ANEXO 1A ou 1B
- Portfólio que comprove atuação cultural do proponente há pelo menos 1 ano na cidade de Praia Grande
- Documento de identidade do proponente ou representante da PJ com foto
- ANEXO 2 - declaração de representação de coletivo (se for o caso)
- Comprovante de endereço atualizado do proponente
- Cartão de CNPJ - somente para PESSOA JURÍDICA ou MEI
- ANEXO 3 - Declaração para Ações Afirmativas (se for o caso)
- ANEXO 4 – Ficha Técnica e Currículos
- ANEXO 5 – Cronograma
- ANEXO 6 – Planilha Orçamentária

Link de inscrição EDITAL 43 (PESSOA FÍSICA OU MEI):

<https://forms.gle/jipMeE3Gj9MXHN4k7>

Link de inscrição EDITAL 43 (PESSOA JURÍDICA):



**PREFEITURA
PRAIA GRANDE**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



<https://forms.gle/Y3bjqisUSbwKNwHc9>

EDITAL 044 - BOLSAS CULTURAIS DE INTERCÂMBIO CULTURAL

Quais são os tipos de projetos que podem ser apresentados no Edital 44?

Propostas de bolsas culturais para iniciativas voltadas à realização de projetos de intercâmbio cultural, propostas por agentes culturais, artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais no município de Praia Grande.

Entende-se por bolsas de intercâmbio cultural: propostas que contemplem o custeio de despesas de deslocamento, permanência e participação com trabalho próprio de agentes culturais em eventos, festivais, feiras de negócios e outras atividades culturais, além de troca de experiências e conhecimentos entre pessoas e grupos no âmbito regional, estadual, nacional e/ou internacional.

As propostas deverão obrigatoriamente apresentar o detalhamento do objeto, objetivos, justificativa para execução, importância do intercâmbio cultural.

Quais os valores?

O valor total deste Edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 05 propostas:

Quantidades previstas	Valores por proposta	Valor Total
05	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
05 propostas		R\$ 30.000,00

Quais documentos e materiais preciso enviar na inscrição?

- Preencher formulário de inscrição, conforme ANEXO 1A ou 1B
- Portfólio que comprove atuação cultural do proponente há pelo menos 1 ano no município de Praia Grande
- Documento de identidade do proponente ou representante da PJ com foto
- ANEXO 2 - declaração de representação de Coletivo (se for o caso)
- Comprovante de endereço atualizado do proponente
- Cartão de CNPJ - somente para PESSOA JURÍDICA ou MEI
- ANEXO 3 - declaração para Ações Afirmativas (se for o caso)

Link de inscrição EDITAL 44 (PESSOA FÍSICA OU MEI):

<https://forms.gle/Yr2WZTp4BLSg3u9N7>



**PREFEITURA
PRAIA GRANDE**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Link de inscrição EDITAL 44 (PESSOA JURÍDICA):

<https://forms.gle/6Cf9NGwJkG8z9dDF9>

EDITAL 046 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COMUNITÁRIOS

Quais são os tipos de propostas que podem ser apresentados no Edital 46?

Entende-se por agente cultural comunitário a pessoa que atua de maneira territorializada, como um elo entre a comunidade e os processos culturais locais, promovendo o acesso à cultura, incentivando a participação comunitária em atividades culturais e colaborando na valorização das expressões artísticas e culturais de seu território.

Serão selecionadas pessoas reconhecidas por sua atuação cultural continuada em diferentes linguagens artísticas, em temáticas relevantes para a promoção da cidadania cultural, representativas da diversidade social, cultural, étnico-racial e de gênero de suas localidades, com conhecimento acerca das dinâmicas culturais e territoriais de suas comunidades, onde realizarão ações de mapeamento participativo, comunicação e mobilização social.

O agente cultural deverá indicar, no momento da inscrição, em qual(is) área(s) ou região(ões) pretende atuar, de acordo com sua relação já desenvolvida com o território.

Quais os valores?

O valor total deste Edital é de R\$ 177.075,06 (cento e setenta e sete mil, setenta e cinco reais e seis centavos), divididos em 10 propostas:

Quantidades previstas	Valor total por agente	Valor Total
10	R\$ 17.707,50	R\$ 177.075,06
10 agentes		R\$ 177.075,06

Quem pode se inscrever no Edital 46?

Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural maior de 18 (dezoito) anos, podendo se inscrever como pessoa física ou como Microempreendedor Individual (MEI). O agente cultural deve possuir atuação cultural comprovada há pelo menos 01 (um) ano na cidade de Praia Grande.

Regras específicas para esse edital:

- Os recursos financeiros serão liberados em 10 parcelas mensais no valor de R\$ 1.770,75 (hum mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), pagos após a entrega dos relatórios mensais conforme Termo de Bolsa Cultural.
- O Agente Cultural Comunitário terá 20 (vinte) horas de atividades semanais. Essas horas serão divididas entre a participação em formações e reuniões com os agentes comunitários e o desenvolvimento de ações de articulação, mobilização, mapeamento, comunicação e registro de atividades, ao longo dos 10 (dez) meses de vigência da bolsa.
- As ações culturais dos agentes comunitários serão coordenadas pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR

Quais documentos e materiais preciso enviar na inscrição?

- Preencher formulário de inscrição, conforme ANEXO 1
- Portfólio que comprove atuação cultural do proponente há pelo menos 1 ano na cidade de Praia Grande
- Documento de identidade do proponente ou representante da PJ com foto
- Comprovante de endereço atualizado do proponente
- Cartão de CNPJ - somente para MEI
- ANEXO 2 - Declaração para Ações Afirmativas (se for o caso)
- Link de vídeo com até 5 (cinco) minutos, no qual o agente cultural deverá se apresentar e falar sobre seu histórico de vida, atuação na comunidade e motivação em fazer parte do projeto, conforme roteiro constante no ANEXO 1.

Link de inscrição EDITAL 46:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdciDlcmvHoJgjp5Sx1-iy_rspolSrxHeTCNjrGraINXbl8Yw/viewform?usp=sf_link



**PREFEITURA
PRAIA GRANDE**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL 041 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

Quais são os tipos de projetos que podem ser apresentados no Edital 41?

O objetivo deste Edital é a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, entidades e coletivos culturais, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos de Cultura (com ou sem CNPJ), já certificadas ou que poderão ser certificadas por meio deste edital.

Quais os valores?

O valor total deste Edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 10 prêmios:

CATEGORIA	QUANTIDADES PREVISTAS	VALOR POR PRÊMIO	VALOR TOTAL
Premiação de Pontos e Pontões de Cultura	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00

Quem pode se inscrever no Edital 41?

- Pontos de Cultura já certificados pelo Ministério da Cultura, com ou sem constituição jurídica (CNPJ)
- Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional
- Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional.

Regras específicas para esse edital:

- Cada entidade ou coletivo poderá concorrer com apenas 1 proposta neste edital.
- Ao menos 30% (trinta por cento) dos prêmios serão destinados a inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual



pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

- A pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.
- Pontuações bônus: Para além das pontuações bônus presentes em todos os Editais da PNAB Praia Grande, os editais Cultura Viva também asseguram pontuação bônus para Entidades ou Coletivos compostos por pessoas de povos e comunidades tradicionais.

Quais documentos e materiais preciso enviar na inscrição?

- Preencher formulário de inscrição (conforme ANEXO 01)
- ANEXO 2 - somente no caso de coletivos
- ANEXO 3 - Autodeclarações (se for o caso)
- Portfólio que comprove **02 anos de atuação cultural** da entidade ou coletivo

Link de inscrição para o edital 41:

<https://forms.gle/ESQHPrJ4EXM5snWS6>



**PREFEITURA
PRAIA GRANDE**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL 045 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Quais são os tipos de projetos que podem ser apresentados no Edital 45?

Projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Quais os valores?

O valor total deste Edital é de R\$ 402.098,86 (quatrocentos e dois mil, noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), para contemplar 04 projetos:

CATEGORIA	QUANTIDADES PREVISTAS	VALOR POR PRÊMIO	VALOR TOTAL
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	04	R\$ 100.524,71	R\$ 402.098,86

Quem pode se inscrever no Edital 45?

➤ **APENAS** Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades, certificadas ou não como Ponto de Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional.

Importante: É necessário que as entidades comprovem, no mínimo, **(03) três anos** de existência e desenvolvimento de atividade cultural; experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

Regras específicas para esse edital:

- Cada entidade poderá concorrer com apenas 1 proposta neste edital.
- Ao menos 30% (trinta por cento) dos prêmios serão destinados a inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
- Não poderão celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) entidades com outro TCC vigente, celebrado com qualquer Ente Público, no âmbito da Política



**PREFEITURA
PRAIA GRANDE**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Nacional de Cultura Viva (PNCV), salvo quando: I. no ato de formalização do Termo de Compromisso Cultural (ANEXO 6) resultado do presente Edital, não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC vigente; e/ou II. quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura.

- Pontuações bônus: Para além das pontuações bônus presentes em todos os Editais da PNAB Praia Grande, os editais Cultura Viva também asseguram pontuação bônus para Entidades com quadro de dirigentes composto por pessoas de povos e comunidades tradicionais.

Quais documentos e materiais preciso enviar na inscrição?

- Preencher formulário de inscrição online (conforme ANEXO 01)
- ANEXO 2 - Plano de Trabalho (obrigatório)
- ANEXO 3 - Plano de Aplicação de Recursos (obrigatório)
- ANEXO 4 - Autodeclarações (se for o caso)
- Portfólio que comprove **03 anos de atuação cultural** da entidade

Link de inscrição Edital 45: <https://forms.gle/jQjBC1cXpekMyH9y9>

SOBRE O CULTURA VIVA

9. O que é um Ponto de Cultura?

Pontos de Cultura são entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e/ou grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades. Para ser reconhecido como Ponto de Cultura, a entidade ou coletivo precisa ser certificada no Cadastro Nacional dos Pontos de Cultura.

10. Como se dará a certificação em caso de coletivos ou entidades ainda não cadastrados no Cadastro Nacional de Pontos de Cultura?

A entidade ou coletivo inscrito precisará obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) na avaliação de sua atuação, de acordo com a tabela de Critérios de Avaliação constante nos editais. A Comissão de Seleção irá avaliar e pontuar o histórico da entidade ou coletivo a partir do portfólio e demais informações enviadas

no formulário no momento da inscrição.

OUTRAS REGRAS GERAIS

11. É necessário já ter toda a equipe técnica definida no momento do envio do projeto, em todas as funções?

Para aqueles editais que solicitam o anexo de Ficha Técnica, é importante que já esteja definida a **equipe principal** do projeto e que conste informações e currículos, pois a avaliação da proposta buscará observar se o projeto planejado está de acordo com o conhecimento da equipe.

No entanto, é possível ter funções ou convidados que ainda não estejam definidos. Neste caso é importante citar a função no projeto e prever o seu custo na planilha orçamentária, mostrando que a necessidade de tal função foi prevista.

Atenção na leitura dos editais, pois nem todos pedem ficha técnica.

12. Quais custos precisam estar previstos na planilha orçamentária?

Todos os custos mínimos para garantir a execução do projeto devem estar listados na planilha orçamentária, incluindo despesas com equipe, custos de acessibilidade, logística, produção, comunicação, divulgação e custos administrativos como despesas bancárias, contador, etc.

13. O que é um portfólio, que está sendo pedido nas inscrições?

O portfólio será usado em dois momentos:

- Como já foi apresentado aqui, o portfólio será usado quando for preciso comprovar um período mínimo de 01 (um) ano de atuação no setor cultural no município de Praia Grande
- Outro uso importante do portfólio será para a pessoa (ou grupo ou coletivo) se apresentar para quem for fazer a avaliação do projeto e, conseqüentemente, apontar que tem condições de executar as ações previstas. Da mesma forma, será utilizado



quando for necessário avaliar o histórico de atuação da entidade ou coletivo para os prêmios e/ou editais do Cultura Viva.

14. Como elaborar um portfólio?

Junte, em arquivo único, fotos de eventos (com legenda explicativa), cópias de jornais, panfletos, e-flyers, print de divulgações em redes sociais, links de vídeos ou de páginas de redes sociais ou sites de trabalho, certificados de participação em cursos e/ou atividades diversas de cultura, cartas ou declaração de reconhecimento do trabalho cultural, da pessoa ou coletivo, emitidas por entidades, ong's, escolas, associações, dentre outros agentes que comprovem as realizações culturais informadas no Mini Currículo e atestem sua atuação cultural, que precisa ser comprovada.

Importante: O portfólio precisa **comprovar** suas ações anteriormente executadas.

15. É obrigatório prever ações de acessibilidade nos projetos?

Os projetos dos editais 040, 042, 043, 044 e 045 devem obrigatoriamente contar com, ao menos, uma medida de acessibilidade, seja ela física, atitudinal e/ou comunicacional. Exemplos de medidas de acessibilidade estão listadas nos editais.

Os proponentes devem fazer a inclusão dessas medidas na planilha orçamentária e/ou apresentarem justificativa de como serão desenvolvidas sem o uso de recursos financeiros. O não envio dessas informações impactará na avaliação dos projetos.

16. Quais são os prazos de execução dos projetos contemplados?

Os projetos da maior parte dos editais (040, 042, 043 e 044) deverão ser executados em até **10 meses** após o recebimento dos recursos.

O edital de Agentes Culturais Comunitários (046) também será realizado em 10 meses, mas os pagamentos serão mensais.

Os projetos continuados de Pontos de Cultura (*edital 045*) prevêm 12 meses de execução após o recebimento dos recursos.

Já o edital de premiação de Pontos de Cultura (*edital 041*), não há execução de projetos, pois são premiações pela trajetória já realizada pelo Coletivo ou Entidade Cultural.

17. Será necessário abertura de conta exclusiva para receber os recursos?

Há duas situações em relação à conta bancária. Para os editais 041, 044 e 046 **não é necessária** a abertura de uma conta bancária nova. Porém é importante que a conta a ser utilizada para receber os recursos seja de **titularidade do proponente** (*peessoa física, pessoa jurídica ou entidade sem fins lucrativos*).

No caso dos editais 040, 042, 043 e 045, que contemplam a realização de um projeto, inclusive com apresentação de orçamento, é obrigatório que a conta que receberá os recursos **seja aberta exclusivamente com esse fim**.

18. Haverá retenção de impostos na Fonte?

Não haverá retenção de impostos ou tributos na fonte para os projetos contemplados nos editais 040, 041, 042, 043 e 045, sejam eles inscritos por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

Já os editais 044 e 046 prevêm retenção de impostos na fonte na hora do repasse às Pessoas Físicas. Para pessoas jurídicas não haverá retenção nesses mesmos editais. **Dica:** se você for MEI - Microempreendedor Individual - faça sua inscrição utilizando seu CNPJ.

Atenção: aqueles recolhimentos devidos referentes à execução dos recursos, ou seja, provenientes de contratações de serviços ou produtos, por exemplo, são de responsabilidade do proponente, no momento da realização do projeto.

19. Será necessário enviar certidões negativas de débito e comprovantes de endereço?

Para o edital de premiação de Pontos de Cultura (041), que não exige a execução de um projeto, produto, apresentação ou pesquisa, **não será necessário o envio das certidões negativas de débito**.

Para todos os outros editais será exigido o envio de certidões negativas de débito, mas **apenas na etapa de habilitação**, ou seja, apenas para proponentes contemplados.

Comprovante de endereço: o comprovante atual (até 03 meses) deverá ser enviado no momento da inscrição e o comprovante de pelo menos 02 anos atrás deverá ser enviado no momento da habilitação.

No caso dos proponentes que têm pouca experiência no envio de projetos e precisam de apoio, haverá algum tipo de atendimento?

Algumas ações serão realizadas durante o período de inscrição para colaborar com agentes que queiram inscrever os seus projetos, além desse guia aqui apresentado.

O calendário com as ações será disponibilizado no link, acompanhe com atenção:

<https://www.instagram.com/palaciodasartespq/>

Lembre-se que: caso o *proponente* tenha restrições para realizar a inscrição de forma online, serão aceitas excepcionalmente inscrições físicas. Neste caso, toda a documentação deverá ser impressa e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo, no Núcleo artístico Palácio das Artes, situado na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Boqueirão, Praia Grande/SP, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 9h às 17h.

**movimenta
Cultura**  **oito
cultural**



**PREFEITURA
PRAIA GRANDE**

MINISTÉRIO DA
CULTURA

